

## CONSCIENTIZAÇÃO

### Erechim faz ação contra importunação e assédio sexual no transporte rodoviário

A Prefeitura de Erechim, por meio do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (Cram), realizou uma ação de orientação e conscientização voltada ao enfrentamento da importunação sexual no transporte de passageiros, na tarde de sexta-feira (13). A mobilização ocorreu na Rodoviária de Erechim, em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), atendendo a uma ordem de serviço do órgão federal que prevê intervenções educativas em rodoviárias e nos ônibus que partem dos terminais.

A iniciativa teve como foco informar a população sobre o que caracteriza a importunação sexual — crime previsto na legislação brasileira — e orientar sobre como agir e buscar ajuda em caso de ocorrência. Durante a ação, foram realizadas abordagens aos passageiros, distribuição de materiais informativos e esclarecimentos sobre os canais de denúncia e acolhimento.

A coordenadora do Cram, Joana Mattia, destacou a importância da presença das equipes nos espaços públicos. "O trans-

porte coletivo é um ambiente onde muitas mulheres já relataram situações de constrangimento e violência. Nosso papel é informar, prevenir e garantir que as vítimas saibam que podem e devem buscar apoio. O CRAM está preparado para acolher, orientar e acompanhar essas mulheres em todas as etapas necessárias", afirmou.

O chefe do Posto da PRF em Erechim, Regivaldo Tonon, ressaltou que a ação reforça o compromisso das forças de segurança com a proteção dos usuários do transporte rodoviário. "A orientação é fundamental para prevenir crimes e encorajar as vítimas a denunciarem. A PRF está à disposição pelo telefone 191, especialmente quando os fatos ocorrerem em rodovias federais", explicou.

Em casos de emergência, a orientação é acionar a Brigada Militar pelo 190. Também é possível procurar diretamente o CRAM para atendimento especializado, que oferece suporte psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência.

MILENA MEZALIRA/PREFEITURA DE ERECHIM/DIVULGAÇÃO/CIDADES



Intervenção educativa reforçou canais de denúncia e apoio às vítimas de violência

## VAREJO

### Preço do litro da gasolina nos postos em Esteio varia entre R\$ 6,12 e R\$ 6,39

O Procon de Esteio realizou, na manhã de quinta-feira (12), uma ação de monitoramento dos preços da gasolina comum e aditivada em 10 postos de combustíveis no Município. De acordo com a pesquisa, o valor cobrado pelo produto comum ficou entre R\$ 6,12 e R\$ 6,39 por litro, uma variação de 4,4%. Para a gasolina aditivada, os preços variaram de R\$ 6,12 a R\$ 6,99 por litro, o que representa 14,2% de diferença.

Para o diretor do Procon esteiense, Roger Dias, as oscilações de preços são normais. "Essa

pesquisa tem como objetivo garantir transparência e fortalecer o direito do consumidor à informação. O levantamento aponta que os valores praticados estão dentro da média de mercado do Município. Ainda assim, reforçamos a importância de o cidadão pesquisar antes de abastecer, principalmente neste período de maior movimentação no pré-Carnaval", afirmou.

No início do mês, o órgão realizou uma pesquisa semelhante sobre o preço dos materiais escolares.

## JUSTIÇA

### Pescadores de Tavares receberão recursos por impactos da enchente

TFRS/DIVULGAÇÃO/CIDADES



Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-11 ingressou com a ação civil coletiva contra a União por pagamento de auxílio

A 10ª Vara Federal de Porto Alegre reconheceu o direito de 246 pescadores de Tavares (RS) em receber o apoio financeiro criado pelo Governo Federal para os trabalhadores com vínculo formal e que tinha por objetivo enfrentar o estado de calamidade pública surgido em maio de 2024. A sentença, publicada na última quinta-feira (12), é do juiz Marcelo Cardozo da Silva.

A Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-11 ingressou com a ação civil coletiva contra a União buscando que ela fosse obrigada a pagar as duas parcelas de R\$1.412,00, previstas nas Medidas Provisórias nºs 1.230/2024 e 1.234/2024, em favor dos pescadores profissionais artesanais de Tavares. Narrou que as comunidades de pesca foram muito afetadas pela enchente de 2023 e de maio de 2024, como o caso dos trabalhadores do Estuário da Lagoa dos Patos e da Lagoa do Peixe.

A autora afirmou que, além da perda dos petrechos de pesca e bens móveis, instaurou-se um cenário de poluição ambiental que ainda está em curso e cujos efeitos estariam por chegar. Justamente por isso a União editou a Medida Provisória nº 1.230/2024 e que todos os requisitos à obtenção do benefício foram atendidos. Enfatizou que o decreto de calamidade editado pelo Município de Tavares foi publicado antes do dia 18 de junho de 2024, data-limite

estabelecida na norma para o acesso ao benefício, mas a União indeferiu os pedidos.

Em sua defesa, a União argumentou que as Medidas Provisórias nºs 1.230/2024 e 1.234/2024 determinam que o marco temporal para fazer jus ao apoio financeiro não é a data do decreto municipal, mas a da Portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência, que, no caso do Município de Tavares, ocorreu em 25 de junho de 2024. Sustentou que não houve morosidade de análise frente ao grande número de decretos que foram encaminhados, todos apreciados em ordem cronológica.

Ao analisar o caso, o juiz Marcelo Cardozo da Silva pontuou que o tema de fundo da discussão diz respeito "à licitude do tempo levado pela União para o reconhecimento do decreto de calamidade pública expedido pelo Município de Tavares e as consequências desse lapso temporal sobre os benefícios almejados pelos pescadores profissionais artesanais substituídos; à natureza jurídica do momento temporal do reconhecimento do estado de calamidade pública do Município por parte da União, vale dizer, se o momento do reconhecimento é constitutivo para incidência da norma jurídica concessiva do benefício ou se é declaratório".

O magistrado concluiu que

um direito subjetivo, devido a uma população fragilizada afetada por uma catástrofe socioambiental, não pode depender do adequado funcionamento da burocracia da União na análise documental de outra unidade federada. Ele pontuou entender o contexto vivido na época em que a ré não tinha condições de apreciar tantos decretos de calamidade pública, pois a crise enfrentada foi singular, de grandes dimensões e que afetou milhões de pessoas em centenas de municípios.

"Nenhuma estrutura de recursos humanos da União estava (ou está) preparada para enfrentar uma catástrofe tão massiva. De toda forma, a ausência de análise do decreto de calamidade pública, no tempo oportuno, gerou objetivamente dano aos pescadores artesanais substituídos, constituindo-se, assim, omissão relevante do serviço público federal, que há ser reconhecida, portanto, como ilícita".

Para o magistrado, o argumento de insuficiência de pessoal não pode ser aceito como justificativa jurídica para a não concessão do benefício. Assim, ele julgou procedente a ação condenando a União ao pagamento do apoio financeiro em favor dos 246 pescadores profissionais artesanais afetados pelos eventos climáticos e que atendam às exigências previstas nas medidas provisórias.

**CAXIAS DO SUL** - A Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher (Carreta da Saúde) ficará situada na Praça das Feiras (acesso pela Avenida Rio Branco) em Caxias do Sul, onde começará a operar na próxima sexta-feira (20) no turno da tarde. A previsão é de que o serviço permaneça disponível no Município até o final de março. O Agenda+ já está realizando contato com as usuárias que serão atendidas na sexta. As pacientes deverão procurar a UBS para retirada do agendamento